

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco Casa Manoel Gomes da Cunha

## **Parecer Unificado**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ao Projeto de Lei nº 24/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, que dispõe sobre instituir no âmbito do Município dos Palmares – PE, a Feira Literária e Artística dos Palmares – FLIARP, e dá outras providências.

O referido Projeto demonstra-se relevante, apresentando conformidade com o Regimento da Casa, a Lei orgânica do Município dos Palmares, a Constituição Estadual de Pernambuco e com a Constituição da República Federativa do Brasil. O Projeto de Lei n.º 24/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo encontra-se devidamente apto para votação, vez que, apresenta os princípios legais, pugnando esta comissão por sua tramitação.

Da leitura da propositura, em especial sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é incentivar a leitura entre os jovens palmarenses.

O referido projeto disciplina de forma específica, impondo inclusive obrigações e atribuições à Administração Municipal, regulamentando as atividades do projeto, periodicidade, local de realização, conteúdo etc. A proposta está configurada de legalidade, tendo em vista ser o Município dotado de autonomia legislativa, consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementara legislação Federal e Estadual, no que couber.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer por sua livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 31 de maio de 2021.

Justiça e Redação	Comissão de Educação, Cultura Turismo e Esportes
Presidente:	Presidente:
Relator:	Relator:
Membro:	Membro: